

**Procedimento Concursal de Recrutamento para ocupação de 15 postos de trabalho na  
Carreira/Categoria de Assistente Operacional previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal  
para 2021**

**Resumo da Avaliação Curricular (Candidatos com vínculo de emprego público)**

[Alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual]

$$AC = [(HA) + (FP) + (EP) + (AD)] / 4$$

1. **HA = Habilitação académica**, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, valorizada da seguinte forma:

Habilitações literárias	Qualificação	Habilitações literárias detidas pelo candidato/a
Escolaridade obrigatória	12 Valores	
Habilitação superior à escolaridade obrigatória que não confirmam o grau de licenciatura	16 Valores	
Licenciatura ou superior	20 Valores	

2. **FP = A formação profissional**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função

	Valoração da formação em função do número de horas	Número de horas de formação detidas pelo candidato/a
Sem formação profissional	0 Valores	
Com formação profissional	<200 Horas – 4 valores	
	≥ 200 Horas e <300 Horas – 8 valores	
	≥ 300 Horas e <450 Horas – 12 valores	
	≥ 450 Horas e <600 Horas – 16 valores	
	≥ 600 Horas e <750 Horas – 18 valores	
	≥ 750 Horas – 20 valores	

**Nota:**

- ❖ Apenas será considerada a formação devidamente comprovada e concluída até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas;
- ❖ Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados a duração é referida em dias, a cada dia corresponderão 6 horas de formação;
- ❖ Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional cujos certificados, no que concerne à sua duração, não têm referência a dias ou horas, serão consideradas 6 horas de formação;
- ❖ Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados se verifique que o número de horas de duração da mesma é maior que o número de horas frequentadas ou assistidas, será considerado este último.

3. **EP = Experiência Profissional**, reportando-se às funções desempenhadas na categoria, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1 do artigo 79.º da LTFP), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos mesmos, no âmbito da administração pública, devidamente comprovada através de declaração a emitir pelo(s) serviço(s) de origem

Experiencia Profissional (N.º de anos)	Valoração	Experiencia profissional detida pelo candidato/a
<1 Ano	4 Valores	
≥ 1 Ano e <3 anos	8 Valores	
≥3 Anos e <5 Anos	12Valores	
≥ 5 Anos e <7 Anos	16 Valores	
≥ 7 Anos e <9 Anos	18 Valores	
≥ 9Anos	20 Valores	

4. **AD = Avaliação do desempenho** relativo aos dois últimos biénios (2017/18 e 2019/20), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

- 4.1. Candidatos com avaliação de desempenho no âmbito da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual

A classificação deste parâmetro será obtida através da multiplicação por 4 (quatro) da avaliação quantitativa obtida no último biénio em que o candidato foi objeto de avaliação, desde que esse ano esteja integrado nos biénios 2017/18 e/ou 2019/20.

Avaliação obtida no último Biénio	Valoração (última valoração obtida x 4)	Valoração obtida no parâmetro pelo candidato/a

- 4.2. Candidatos sem avaliação de desempenho no âmbito da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual

Caso o candidato não tenha sido avaliado em nenhum daqueles anos ser-lhe-á atribuída a classificação de 10 valores neste parâmetro.

Candidato sem avaliação	Valoração obtida no parâmetro pelo candidato/a
	10 Valores

**5. Classificação Final da Avaliação Curricular**

A classificação da avaliação curricular é obtida através do cálculo da seguinte fórmula:

$$AC = [(HA) + (FP) + (EP) + (AD)] / 4$$

Ou seja,

$$AC = \underline{\hspace{2cm}} + \underline{\hspace{2cm}} + \underline{\hspace{2cm}} + \underline{\hspace{2cm}} / 4 = \underline{\hspace{2cm}}$$

**6. Ponderação do parâmetro para a avaliação final do candidato = 60%**

O Júri do Procedimento,

---

---

---